



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

PROJETO DE LEI Nº. 026 /2.016

Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, a partir de 1º de janeiro de 2.017 a 2.020 e dá outras providências.

MANOEL HENRIQUE SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal, fixado em parcela única, do(a) Prefeito(a) Municipal de Araçoiaba da Serra, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2.017, será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.


Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito(a) Municipal de Araçoiaba da Serra, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2.017, será de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

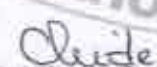
Art. 3º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra e do Vice-Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, não terão seu valor revisado anualmente, como forma de recomposição da perda causada pela inflação.


Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2.017.

Sala das Sessões, 10 de março de 2.016.


Manoel Henrique Soares
Presidente


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
1ª. Secretária


Roberto dos Reis Rolim
2º. Secretário





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

Adriana Ribeiro
Vice-Presidente

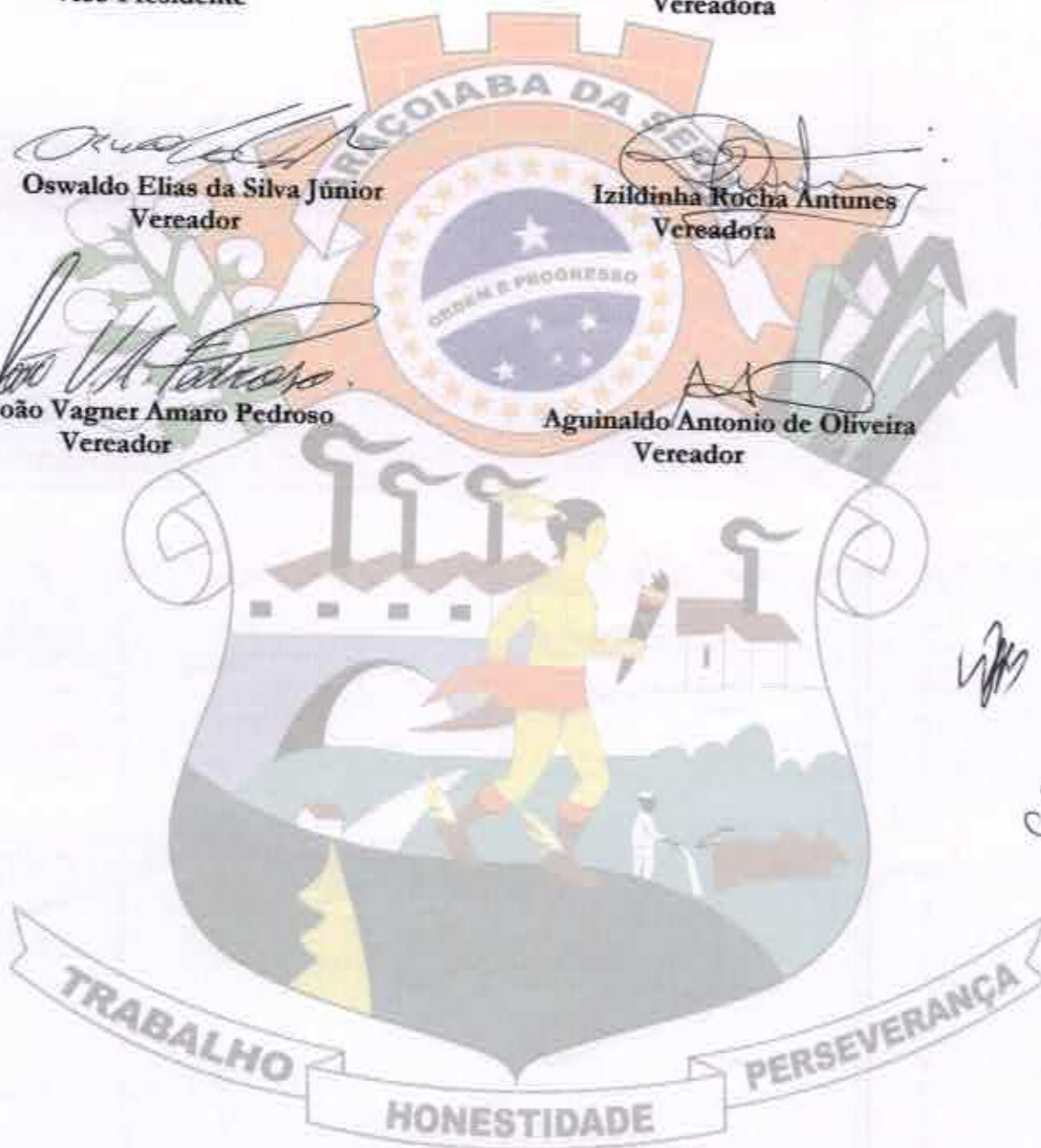
Aldemir Lopes de Mesquita Franklin
Vereadora

Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador

Izildinha Rocha Antunes
Vereadora

João Vagner Amaro Pedrosa
Vereador

Aginaldo Antonio de Oliveira
Vereador





Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000


JUSTIFICATIVA


O presente projeto de lei, que fixa o subsídio do(a) Prefeito(a) Municipal do Município de Araçoiaba da Serra e do Vice-Prefeito(a), para 2017 a 2020, atende as determinações legais e constitucionais vigentes, consubstanciadas principalmente na obrigatoriedade da fixação dos subsídios, em cada legislatura para a subsequente, conforme disposto no inciso VII do artigo 11º. da Lei Orgânica do Município de Araçoiaba da Serra.


Em virtude da necessidade de economia para o enfrentamento da crise financeira instaurada no país, mesmo sendo previsto constitucionalmente a revisão geral anual dos subsídios (inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal), não será previsto a revisão geral anual dos subsídios, como forma de recomposição da perda causada pela inflação.

Esperamos que esta iniciativa mereça a aprovação dos nobres pares.

Sala das Sessões, 10 de março de 2016.


Manoel Henrique Soares
Presidente


Maria Cleidimar de Jesus Nascimento
1ª. Secretária


Roberto dos Reis Rolim
2º. Secretário

TRABALHO

HONESTIDADE

PERSEVERANÇA






Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: cmaserra@ig.com.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000


Adriana Ribeiro
Vice-Presidente


Aldemir Lopes de Mesquita Franklin
Vereadora


Oswaldo Elias da Silva Júnior
Vereador


Izildinha Rocha Antunes
Vereadora


João Vagner Amaro Pedrosa
Vereador


Aguinaldo Antonio de Oliveira
Vereador

